

SUPRIMENTO DE FUNDO**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA: 243 /19**

Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 CEL PM DENNER EUDER FAVACHO DA ROCHA
 CMT DO CPC 1/CPF: 353.002.482-15
 Fonte do Recurso 0101000000.
 Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Valor: R\$ 1.500,00
 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Protocolo: 430642**DIÁRIA****PORTARIA Nº 935-DI-DF-19**

OBJETIVO: A SERVIÇO DA PMPA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
 DESTINO: MARABÁ - PA
 PERÍODO: 10 A 30/04/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20 COMPLETAS
 SERVIDORES: TEN PM DIEGO SANTOS WANZELLER
 CPF: 797.758.102-72
 VALOR: 3.210,00;
 SGT PM ALFREDO FILHO DA SILVA ALVES
 CPF: 398.222.652-04
 VALOR: 3.000,00;
 CB PM FREDY LOPES RUA
 CPF: 998.310.152-15
 VALOR: 2.880,00;
 SD PM CRISTIANO MATEUS DE OLIVEIRA
 CPF: 960.601.152-68
 VALOR: 2.880,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

Protocolo: 430447**PORTARIA Nº 768-DI-DF-19**

OBJETIVO: CHAMADA DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: OURILÂNDIA DO NORTE - PA
 DESTINO: BELÉM - PA
 PERÍODO: 16/03 A 20/03/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS.
 SERVIDOR: TEN CEL PM RAIMUNDO SÉRGIO MARQUES
 DIAS CPF: 134.193.822-00
 VALOR: R\$ 720,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

Protocolo: 430634**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PADS de PORTARIA Nº 022/17 – Cor CPRIV**

ACUSADO: CB PM RG 38812 ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA CUNHA
 PRESIDENTE: 2º TEN QOPM RG 39218 MARCOS SILVA OLIVEIRA.
 VÍTIMAS: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
 DEFENSOR: 2º TEN QOPM RG 38270 JADSON JORGE SILVA DA COSTA.
 ASSUNTO: Decisão de PADS.

O Comandante Geral da PMPA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no inciso XII do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053 de 07 fevereiro de 2006 c/c Art. 26, inciso I e art. 107, ambos da Lei 6.833 de 13 de fevereiro de 2006(Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará), através da portaria nº 022/2017, para a pura a conduta do Policial militar o CB PM RG 38812 ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA CUNHA, que teria participado em um assalto a casa loteria na vila permanente, no dia 29/09/2017, juntamente com os nacionais ADNAILSON LISBOA SANCHES, IGOR DA SILVA SILVA e JULIOCESAR PEREIRA DA SILVA.

RESOLVO:

1 – Concorde com a conclusão a que chegou o Presidente do presente PADS, de que há indícios de crime e de transgressão disciplinar por parte do CB PM RG 38812 ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA CUNHA. Que no dia 29/09/2017, teria juntamente com os nacionais AD-NAILSON LISBOA SANCHES, IGOR DA SILVA SILVA e JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA, tentado assaltar uma casa lotérica na vila permanente no município de Tucuruí, não sendo consumado o assalto por vontade alheia dos acusados. Que no dia 03/10/2017, o policial militar acusado e seus cúmplices, teriam voltado a mesma casa loteria e praticado o assalto. Que logo após o referido assalto, policiais militares do 13º BPM, saíram em diligência para encontrar os elementos que teriam praticado o assalto, seguindo informações de populares, chegaram a casa do policial militar acusado, que não

teria permitido a entrada dos policiais em sua residência, para ser feita uma averiguação. Que outros policiais militares que estavam a procura dos assaltantes, cercaram a casa do policial militar acusado, foi quando encontraram os assaltantes em um quintal de uma casa ao lado da casa do policial militar acusado. Que os policiais militares ao adentrarem a casa do referido policial, lá encontraram as armas que foram utilizadas para tal, como também o dinheiro fruto da conduta criminosa e celulares das vítimas que se encontravam na casa loteria, no momento do assalto, sendo os acusados encaminhados para a delegacia de Polícia Civil de Tucuruí e lá procedido o Frangente delito dos acusados, tendo infringido em tese os itens, III, IV, VII, IX, XI, XVIII, XXIII, XXIV, XXVI, XXVIII, XXXIII, XXXV, XXXVI e XXXIX do Art. 18, assim como os itens XXIV, XCIII, XCVII, C, CV, CXVIII, CXLV, e o § 1º, 2º do Art. 37 da Lei 6.833, de 13 fev. 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará), e o art. 157, §º, incisos I, II e III, C/C Art. 14, INCISO II, e Art.288, todos do Código Penal, Art. 348 do Código Penal e Art. 14, caput, da lei 10.826/03.

DA DEFESA

A Defesa do acusado requereu o reconhecimento de nulidade constante nos autos, por ausência de defesa, visto que o mesmo não foi ouvido em virtude de, atualmente, encontrar-se foragido da justiça, bem como pela ausência de provas periciais que o liguem ao fato, pelo que pediu o arquivamento do presente PADS.

E, subsidiariamente solicitou a atenuação da punição disciplinar pela observância do bom comportamento do acusado.

2 - DOSIMETRIA: preliminarmente, com base nos Artigos 32, 33, 34 e 36 do CEDPM verificou-se:

Os Antecedentes do transgressor: Quanto ao CB PM RG 38812 ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA CUNHA, este possui aproximadamente 08 anos e 07 meses de efetivo serviço, não possuindo punições disciplinares, e tendo recebido 03 elogios, conforme sua folha de alterações, sendo, portanto, favoráveis seus antecedentes.

As Causas que determinaram a Transgressão: Não lhe são favoráveis, já que restou provado a participação do acusado na ação criminosa, que acaba se configurando de alta gravidade por se tratar de agente do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social.

A Natureza dos Fatos e Atos que a Envolveram não favorece o acusado, pois afronta a ordem pública, o decoro da classe, o sentimento do dever e o pundonor policial militar, considerando que tal conduta não condiz com profissionais de segurança pública.

As Consequências que dela possam advir: lhe são desfavoráveis, pois, sua atitude expõe negativamente o nome da Corporação, causando transtorno na circunscrição onde trabalhava, pelo que obedecendo ao previsto nos Art. 35 e 36 do CEDPM, observa-se a existência do atenuante do item I do Art. 35 e Agravantes do item IV e VIII, do Art. 36 tudo do CEDPM.

3 – DISPOSITIVO: Destarte, por todo o exposto, o Transgressor, com sua conduta delitiva infringiu os seguintes dispositivos: III, IV, VII, IX, XI, XVIII, XXIII, XXIV, XXVI, XXVIII, XXXIII, XXXV, XXXVI e XXXIX do Art. 18, assim como os itens XXIV, XCIII, XCVII, C, CV, CXVIII, CXLV, e o § 1º, 2º do Art. 37 da Lei 6.833, de 13 fev. 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará), e o art. 157, §º, incisos I, II e III, C/C Art. 14, INCISO II, e Art. 288, todos do Código Penal, Art. 348 do Código Penal e Art. 14, caput, da lei 10.826/03; Transgressão Disciplinar de natureza GRAVE, pelo que decido puni-lo com EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, nos termos do § 1º, do Art. 45, do CEDPM.

4 – PROVIDENCIE o comandante do CPR IV cientificar o disciplinado acerca da publicação em Boletim Geral da presente Decisão Administrativa, que será o termo inicial para contagem do prazo recursal (art. 48, §§ 4º e 5º do CEDPM).

5 – ENCAMINHAR a presente Decisão Administrativa para a Ajudância Geral para fins de publicação em Aeditamento ao Boletim Geral da corporação. Providencie a Cor CPR IV;

6 – Arquivar a presente peça apuratória com a juntada da presente Decisão Administrativa no cartório da Cor CPR IV. Providencie a Cor CPR IV. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucuruí -PA, 22 de outubro de 2018.
 HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
 Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 430624**TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTENO DIÁRIO OFICIAL Nº 33.828 DE 20/03/2019, REFERENTE A DIÁRIA, PORTARIA Nº 318/19 -DF, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 414737.
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTENO DIÁRIO OFICIAL Nº 33.828 DE 20/03/2019, REFERENTE A DIÁRIA, PORTARIA Nº 319/19 -DF, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 414737.

Protocolo: 430525**TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 33.865 DE 03/05/2019, REFERENTE AO SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA Nº 264/19 - DF, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 429176

Protocolo: 430335